



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 088/2021 que “Institui que na Nota Fiscal- Conta Energia Elétrica da CEMIG e na Nota Fiscal/Fatura de Serviços da COPASA constará sobre o benefício da tarifa social no âmbito do Município de Contagem e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Carlos Gomes.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei em epígrafe, que “Institui que na Nota Fiscal- Conta Energia Elétrica da CEMIG e na Nota Fiscal/Fatura de Serviços da COPASA constará sobre o benefício da tarifa social no âmbito do Município de Contagem e dá outras providências”.

Em uma análise detida do Projeto de Lei apresentado, verifica-se que a proposição pretende divulgar os direitos de pessoas de baixa renda que necessitam da tarifa social, conforme prevê a legislação federal.

Esta Comissão conclui **pela admissão** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2021.


HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”

PRESIDENTE


SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”

VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”

RELATOR